



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2020.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2053 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE.” as ações relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2053- ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDA DE	1.690 – Aquisição de Ambulância Tipo A-Port. 3.673	1.552,30
		1.691- Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica- Port.4.040	162.204,50
		1.692- Aquisição de Equipamentos- Port.1.650	33.888,47
		1.693- Aquisição de Veículo- Port. 896	7.101,34
		1.694- Aquisição de Equipamentos Qualificação Bucal- Port.3.672	7.933,14
		1.695- Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica- Port. 3.169	3.310,00
		1.696- Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica- Port.965	6.852,57
		1.697- Programa Financeiro Ações Alimentação e Nutrição -Port.3.437	4.017,13

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.435 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 226.859,45 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.690	Aquisição de Ambulância Tipo A-Port. 3.673	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINAN	1.552,30

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.691	Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica- Port.4.040	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINAN	162.204,50

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.692	Aquisição de Equipamentos- Port.1.650	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINAN	33.888,47

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.693	Aquisição de Veículo- Port. 896	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINAN	7.101,34

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.694	Aquisição de Equipamentos Qualificação Bucal- Port.3.672	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINAN	7.933,14

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.695	Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica- Port. 3.169	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINAN	3.310,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.696	Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica- Port.965	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINAN	6.852,57

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da SES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade	
Ação	1.697	Programa Financeiro Ações Alimentação e Nutrição -Port.3.437	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- BLINAN	4.017,13

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 3º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte 253 do TCEMG referente aos repasses pelo Ministério da Saúde, nos termos das Portarias MS 3.673,4040, 1650, 896, 3762e 3169, c/c 624016-3 Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 215.989,75 (duzentos e quinze mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), Portaria 965 c/c 624012-0 no valor de R\$ 6.852,57 (seis mil oitocentos e cinquenta e



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

dois reais e cinquenta e sete centavos), Portaria 3437 c/c 624.014-7, no valor de R\$ 4.017,13 (quatro mil dezessete reais e treze centavos), conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral